



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022, CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI.

Processo nº **00071-00001158/2020-70**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 2.511.757 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, juntamente com diretor substituto Sr Natalino de Souza Neto, matrícula nº 1066-9, brasileiro, casado, rg:nº3612418 ssp/go, cpf: nº 784.716.051.04 do outro lado, c o m o **CONTRATADA, JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº. 11.107.632/0001-75, com sede comercial na Quadra 3, Lote 17, Jardim das Laranjeiras, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP nº 72.911-396, representada neste ato por JALIANY FREITAS LIMA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.229.525 SSP/DF, CPF/MF nº 723.014.651-87, com residência e domicílio Quadra 09, Lote 14, Camping Clube, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.914-012, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato nº 09/2022, pelo período de 90 (dias) para vigência 30/11/2022 e mais 30 dias para a execução a contar de 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 02 de Setembro de 2022.

PELA CEASA/DF Sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS Presidente em Exercício	PELA CEASA/DF Natalino de Souza Neto Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional substituto	PELA CONTRATADA JALIANY FREITAS LIMA Representante
---	---	---

TESTEMUNHAS
Nome

CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **JALIANY FREITAS LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO DE SOUZA NETO - Matr.0001066-9, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional substituto(a)**, em 05/09/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 05/09/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94950360 código CRC= **0DEA930A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF